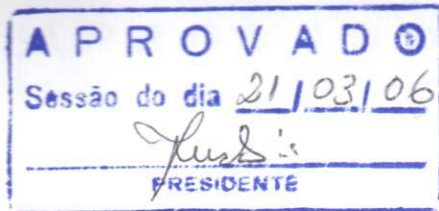


AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº. 102 de 21 de Março de 2006

SÚMULA: Autoriza o afastamento temporário dos cargos da Mesa Diretora, de vereadores do Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Autorizado o afastamento temporário dos cargos da Mesa Diretora, dos vereadores que exerçam funções de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 2º - O Afastamento do cargo será solicitado pelo vereador ocupante da função mediante ofício protocolado na Secretaria da Câmara e com prazo de afastamento não superior a 120 (cento e vinte) dias, não podendo reassumir o cargo antes do término do prazo solicitado.

Art. 3º - O vereador que solicitar o afastamento temporário do cargo continuará exercendo a sua função normal de vereador.

Art. 4º - Em caso do afastamento ser solicitado pelo Presidente à função será exercido pelo Vice Presidente, ocupando o vereador que solicitar o afastamento o cargo vago de Vice-Presidente na mesa, e assim sucessivamente, até a função do 2º Secretário, que neste caso será ocupado o cargo pelo vereador mais idoso.

Art. 5º - A solicitação de afastamento entrará em vigor a partir da data do Protocolo na Câmara, e será lida em Plenário na primeira Sessão subsequente do Legislativo.

Art. 6º - Em caso do vereador, que deve assumir o cargo vago não o fizer, esta será exercida pelo vereador que o suceder na função da Mesa.

Art. 7º - Não se aplicam nesta Resolução o disposto nos Artigos 261 e 262 do Regimento Interno e Artigos 40 e 41 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único: – Esta Resolução servirá de acordo com o disposto no Artigo 215 do Regimento Interno da Casa como precedente regimental.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 21 de Março de 2006.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
1º Secretário


JUDAS TADEU FELDHAUS
Presidente